

CA - Secretaria de Desenvolvimento Social e as Prefeituras Municipais de Sarutaiá, Itajú, Paulistânia, Ribeira, Boracéia, Pardinho, Torre de Pedra, Lucianópolis, Águas de Bárbara, Sabino, Bebedouro, Santos, Votuporanga, Palmares Paulista, Ubirajara e Taiaçu.

Em face do determinado no despacho constante do evento 157, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal dos interessados, inclusive do **Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , para tomar conhecimento dos autos e prestar os esclarecimentos que entendesse cabíveis.

A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certidões juntadas no evento 216. Isto posto, fica **NOTIFICADO o Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , nos termos do **artigo 91, IV da L.C. nº 709/93**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações que entender cabíveis, alertando-o de que o não comparecimento ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial)**, por **três vezes consecutivas**.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processos: eTC-00011396.989.21-2 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS 2021)
eTC-00018832.989.22-2 (REPRESENTAÇÃO)
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização
Soc. Civil: Associação Reciclando Felicidade
Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil/Creche.
Matéria : - **Termo de Colaboração nº 000724/2019-SE-SE03-RPI** de 09/08/2019 – vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da Assinatura (09/08/2019 a 09/08/2024) – valor: R\$ 17.140.134,00
(TC-20650.989.19-7);
- 1º Termo de Aditamento (TC-22482.989.20-9) ;
- Prestação de contas de 2019 (TC-10838.989.20-0); (Julgados regulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 30/03/2021 – Acórdão publicado no DOE de 13/05/2021 – com trânsito em julgado em 07/06/2021 – ev.75/76 e 80) ;
- 2º Termo de Aditamento (TC-10442.989.21-6);
- 3º Termo de Aditamento (TC-00133.989.22-8) ;

(Julgados regulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 13/09/2022 – Acórdão publicado no DOE de 04/10/2022 – com trânsito em julgado em 27/10/2022 – ev.36, 39/40 e 42) ;
- Prestação de contas de 2020 (TC-11391.989.20-9 – AT - ATJ) ; e,
- Termo de Rescisão (TC-14668.989.22-1 – em trâmite)
Processo: eTC-00011396.989.21-2 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS)
Em Exame : - **Repasse**s Públicos ao Terceiro Setor - **Presta-ção de contas do exercício de 2021** relativo ao **Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI** – encerramento do exercício em 31/12/2021 – Valor Repassado: R\$ 3.537.631,44 (Recurso Municipal).
Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado e que firmaram os instrumentos : Gustavo Henric Costa (Prefeito Municipal); Paulo Cesar Matheus da Silva (Secretário de Educação – Período: 01/01 a 05/07/2021); Alex Viterale de Sousa (Secretário de Educação – Período:06/07/2021 a 31/12/2021).
Pela Entidade : Silas de Souza Guimarães (então Presidente); Beatris Leite Martins da Silva (Presidente – Período: 01/01/2021 a 18/02/2021) e Katia Cristina Alves de Almeida (Presidente – Período: 19/02/21 a 31/12/2021).
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/ SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221); José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319); Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850); Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
PROCESSO: eTC-00018832.989.22-2 (REPRESENTAÇÃO)
Representante: MARIA ANGELA GIANETTI (Diretora do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Parcerias)
Representada : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado e que firmaram os instrumentos : Gustavo Henric Costa (Prefeito Municipal); Paulo Cesar Matheus da Silva (Secretário de Educação – Período: 01/01 a 05/07/2021); Alex Viterale de Sousa (Secretário de Educação – Período: 06/07 a 31/12/2021).
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/ SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545);
Assunto : Ofício: 188/2022 – SESE08.06 de 10/03/2022 – encaminha documentação referente ao processo administrativo nº 46.786/2021, para averiguações de denúncia na execução do

Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI, formalizado com a Associação Reciclando Felicidade. Vistos. Tratam os autos da **prestação de contas do exercício de 2021** apresentada a este Tribunal para os fins do disposto no inciso XVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, repasses públicos ao terceiro setor, relativo ao Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI (**Processo:TC-20650.989.19-7**) , com encerramento do exercício em 31/12/2021, ajuste celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Guarulhos** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Reciclando Felicidade**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil/Creche – Valor Repassado: R\$ 3.537.631,44 (Recurso Municipal). Também em exame o **TC-18832.989.22-2**, referente representação encaminhada pela Senhora **MARIA ANGELA GIANETTI** (Diretora do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Parcerias), petição formulada em 10/03/2022 (Ofício nº 188/2022 – SESE08.06 - evento 1.1 dos autos), versando sobre a averiguação de representação enviada à Ouvidoria da Prefeitura de Guarulhos, referente ao Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI, datado de 09/08/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Associação Reciclando Felicidade (Projeto Vida), envolvendo também o Instituto de Solidariedade Vamos Educar. Após a instrução dos autos, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal das partes e responsáveis, inclusive ao Senhor PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA, Ex-Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, bem como à Sra. BEATRIS LEITE MARTINS DA SILVA, Ex-Presidente da Associação Reciclando Felicidade, para que tomassem conhecimento do despacho publicado em 19/06/2023, e no prazo de **15 (quinze) dias** , apresentassem as alegações e documentos que se fizessem oportunos. Todavia, a entrega pessoal dos ofícios de notificação resultou infrutífera, consoante certificado nos eventos 127.1, 127.2 e 127.4 do TC-011396.989.21-2 bem como no 18832.989.22-2. Isto posto, nos termos do que dispõe o artigo 91, IV, da Lei Complementar n. 709/93, ficam **NOTIFICADOS** o Senhor **PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA** , Ex-Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, bem como à Sra. **BEATRIS LEITE MARTINS DA SILVA** , Ex-Presidente da Associação Reciclando Felicidade, para que, após tomarem conhecimento do contido nos processos em exame, no prazo de **15 (quinze) dias** , contados da última publicação do presente, encaminhe os esclarecimentos e documentos que se fizessem oportunos. Alerto aos interessados que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS, RG 44.***.***-0, OAB/SP nº 3****9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Luana Aparecida Evangelista Rossatti, por licença-gestante (ATO 1502/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO RONY PETERSON FARIA DA SILVA, RG 32.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carlos Ricardo Serrano, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1802/2024). DESIGNANDO DANIELA MAGALHÃES RIBEIRO GARCIA, RG 43.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Pedro de Castro Rubio Poli, que participará do “7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON”, promovido pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), em Goiânia/GO (ATO 1807/2024). DESIGNANDO ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES, RG 21.***.***0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Cesar Silva Alvarenga, por licença-prêmio (ATO 1838/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDMILSON VANDERLEI BELVEDERE, RG 20.***.***-7, SEI 9004699-14 (ATO 1840/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ROBERTO PANZARDI FILHO, RG 15.***.***5, SEI 9003703-14 (ATO 1841/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor IRI-NEU ANTONIO BORGES, RG 21.***.***-8, SEI 9004800-14 (ATO 1843/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA, RG 15.***.***-X, SEI 9004193-14 (ATO 1844/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ROSANGELA DE GODOI DAMINELI, RG 17.***.***0, SEI 9003195-14 (ATO 1848/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCO PASTURINO, RG 8.***.***-4, SEI 9005026-14 (ATO 1849/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora NEUSA MARIA PINHO, RG 15.***.***-X, SEI 9002125-14 (ATO 1850/2024).

DESIGNANDO ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO, RG 22.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paula Virginia de Castro, por compensação (ATO 1845/2024).

RECONSTITUINDO Comissão para acompanhamento, supervisão e avaliação do acolhimento e atendimento do Espaço de Convivência Infantil da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo - SEFAZ/SP, objeto do processo SEI 0006012/2020-08, designando como membros, todos do QSTC: SILVANA TOKITA IWAGOE, RG 26.***.***-6; GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.***.***-6 e ROSANGELA MARIA DE SOUSA BORGES BASO, RG 10.***.***-9, cabendo à primeira a gestão do Termo de Cooperação, ficando cessados os efeitos do Ato 776/2021 (ATO 1813/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, objeto do processo SEI 0009082/2024-33, designando como membros, todos do QSTC: SILVANA TOKITA IWAGOE, RG 26.***.***-6; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***.***-1; DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7; RODRIGO AZEVEDO, RG 30.***.***-7 e ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7*****-4, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual, ficando cessados os efeitos do Ato 1508/2024 (ATO 1832/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processo: SEI nº 0022091/2023-39
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023
Instrumento: Contrato nº 92/2023 (não assinado)
Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado (item 02 - Guardanapo de papel).
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Empresa: JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIÇÕES LTDA ME.
Representante legal: Sr. JUAN ESTEBAN DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Notificação para interposição de Recurso Administrativo.

Constata-se dos autos do Processo SEI nº 0022091/2023-39 que a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA. ME sagrou-se vencedora do Item 02 (Guardanapo de Papel) do Pregão Eletrônico nº 33/2023, instaurado por este Tribunal, visando à aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado, pelo valor total de R\$ 8.121,60 (oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Configurada situação de recusa injustificada de celebração do contrato, em afronta ao previsto no Edital, expediu-se o Ofício GDCP nº 10/2024, concedendo prazo para apresentação de Defesa Prévia.

Frustrada a tentativa de entrega do documento, procedeu-se à notificação por Edital, publicado no DOE-TCESP entre os dias 13 e 15/03/2023.

Transcorrido o prazo consignado para apresentação de Defesa Prévia, não se identificou o recebimento de documentos por parte dessa empresa.

A matéria foi, então, submetida à apreciação superior, que ao analisar a matéria decidiu pela responsabilidade dessa empresa no descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, aplicando as seguintes sanções:

A) MULTA, no valor de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos), amparada no artigo 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução TCESP nº 06/2020;

B) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso III e §1º, e artigo 3º, inciso IV, alínea “c”, c/c a citada Resolução; e

C) DESCREDECIMENTAMENTO do CAUFESP e do SICAFI.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

DESPACHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-014487.989.23-8.

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba- DRS XVI.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário de Saúde atual), David Everson Uip (Secretário à época), Carlos Eduardo Ribeiro de Moura (Diretor Técnico de Saúde), Sílvia Maria Ferreira Abrahão (Diretora Técnica de Saúde à época), Fabiana Rodrigues Arruda Vanderlei (Diretora Técnica de Saúde substituta à época), Maria Angela Elias Cavalcante (Diretora Técnica de Saúde substituta à época).

Conveniada: Prefeitura Municipal de Ribeira.

Responsáveis: Ari do Carmo Santos (Prefeito atual), Jonas Dias Batista (Prefeito à época).

Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, decorrente do Convênio nº 146/2016, no valor de R\$ 100.000,00.

Vistos.

Trata o processo **TC-14487.989.23-8** da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017 no âmbito do decorrente **Convênio nº 146/2016** , no valor de R\$ 100.000,00, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde** através do **Departamento Regional de Saúde de Sorocaba-DRS XVI** e a **Prefeitura Municipal de Ribeira** .

Em face do determinado no despacho constante do evento 29, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal dos interessados, inclusive do **Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , para tomar conhecimento dos autos e prestar os esclarecimentos que entendesse cabíveis.

A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certidões juntadas no evento 53.

Isto posto, fica **NOTIFICADO o Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , nos termos do **artigo 91, IV da L.C. nº 709/93**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias** , apresente as alegações que entender cabíveis, alertando-o de que o não comparecimento ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial)**, por **três vezes consecutivas**.

Publique-se.

Referida decisão foi publicada, na íntegra, no DOE - TCESP em 07/08/2024.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA quanto à decisão exarada, bem como quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EXTRA-TO, SENDO ESTA A TERCEIRA, nos termos do artigo 7º, inciso IV da Resolução TCE-SP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/1993.

As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, essa empresa deverá estar regularmente representada por representante legal ou por procurador constituído em instrumento de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

PROCESSO: SEI Nº 0006315/2024-46
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: Estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior celeridade e produtividade na interpretação de informações complexas por meio da cessão não onerosa da solução tecnológica denominada ANIA, mediante intercâmbio da estrutura técnica, em razão da congruência de atividades administrativas e institucionais do TCESP e do TCE-RN, na defesa do interesse público.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo.

BASE LEGAL: No que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, à luz de seu art. 184 e demais leis e regulamentos correlatos.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024